



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 164 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicidade

Em 27 de dezembro de 2013
no jornal Itaboraí Ed. 616
Luzia L. Pereira 27/10/6
S. 22/200

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE DE Nº 38 DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS SÃO MIGUEL, NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 5523/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído do Lote de nº 38, da Quadra de nº 03, do Loteamento Denominado Chácara São Miguel – 1ª Gleba, situado em Cabuçu, expansão da zona urbana do 1º Distrito deste Município, com superfície de 1.011,50m², medindo 10,00m em reta de frente para a Estrada Ademar Ferreira Torres – antiga Estrada de Cabuçu; 17,00m de fundos com a chácara nº 39; 59,00m do lado direito para a chácara nº 37, e 53,00m do lado esquerdo com a Rua Miguel Serafim Custódio – antiga Rua 03. Conforme informação do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itaboraí, o imóvel está registrado com Matrícula nº 22.562.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, para atender a Estratégia de Saúde da Família em benefício da população local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2013.


HELIL CARDOZO
Prefeito